



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

TABELA 7

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Emitente: *Controladoria Geral do Município*

Unidade Gestora: *Prefeitura Municipal de Guarapari*

Gestor responsável: *Edson Figueiredo Magalhães*

Exercício: *2018*

Prefeito Municipal

Edson Figueiredo Magalhães.

Vice – Prefeito Municipal

Miguel Ângelo Agrizzi

Controladora Geral

Jacinta Merigete Costa

Equipe Técnica da Controladoria Geral

Paula Pimenta de Carvalho Furtado

Elenir Aparecida Pereira Moreira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1 DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....	3
1.1 Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN E BALORC.....	3
1.2 Análise da despesa orçamentária entre BALFIN E BALORC	4
1.3 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.....	4
1.4 Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.	5
1.5 Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	5
1.6 Análise da conformidade da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa na DEMFCA e TVDISP.....	6
1.7 Análise do resultado patrimonial do BALPAT) e DEMVAP	6
1.8 Conferência entre DEMVAP e o BALVER em relação ao resultado patrimonial	7
1.9 Análise do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALVER	7
1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro BALPAT e a conta DDR – (BALVER).....	8
1.11 Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados	9
1.12 Conferência dos saldos devedores e credores nível 5 e 6.....	9
1.13 Análise da Dotação orçamentária	10
1.14 Análise da Dotação Inicial	11
1.15 Análise da Dotação Atualizada.....	11
1.16 Análise dos extratos bancários e o TVDISP	12
1.17 Análise do BALPAT em relação aos saldos apresentados nos inventários.....	15
1.18 Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias	16
1.19 Análise da Dívida Ativa	17
2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES.....	27
2.1 Da análise dos Pontos de Controle Selecionados – Quadro 1	27
2.2 Da análise dos Documentos enviados na PCA	30
3 PARECER DO CONTROLE INTERNO	32



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

CONTROLADORIA GERAL

INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para análise da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária a Controladoria Geral do Município, extrai as informações das peças contábeis e demonstrativos, que serão parte integrante da Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Em cumprimento aos atos de transparência na gestão - instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais, foi instituída a Plenária Municipal do Orçamento Participativo, foi divulgado através de convite e outdoor espalhados pela cidade. Contou com a participação de representantes da Sociedade civil.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Anual do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme estabelece a Instrução Normativa nº. 43/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1 DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1.1 Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN E BALORC

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964:

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos, instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. A receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Sobre a matéria a lei 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece:

(...)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 1

Tabela 1 – Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	287.850.866,19
Balanço Orçamentário (b)	287.850.866,19
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN/BALORC

Pelo exposto, na tabela acima, verifica-se a conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2 Análise da despesa orçamentária entre BALFIN E BALORC

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 – Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	175.247.967,76
Balanço Orçamentário (b)	175.247.967,76
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN/BALORC

1.3 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 - Execução Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	175.247.967,76
Dotação Atualizada (b)	222.587.474,74
Execução (a-b)	-47.339.506,98

Fonte: BALORC/2017

Pela tabela acima, podemos verificar que a despesa realizada foi menor em R\$ 47.339.506,98, que a dotação orçamentária atualizada.

1.4 Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) e informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), bem como o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 4 - Conta Caixa e Equivalentes de Caixa

	Caixa e Equivalente de Caixa - Exercício Anterior	Caixa e Equivalente de Caixa - Exercício Atual
Balanço Financeiro (a)	45.610.584,13	53.568.915,05
Balanço Patrimonial (b)	45.610.584,13	53.568.915,05
Diferença (a-b)	0,00	0,00

Fonte: BALFIN/BALPAT

Verifica-se a conformidade entre os relatórios analisados, bem como a conferência com o Balancete de Verificação.

1.5 Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN

Os valores apresentados em saldos para o exercício seguinte, no Balanço Financeiro confere com os saldos bancários demonstrados no arquivo TVDISP da PCA conforme tabela:

Tabela 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

TVDISP- termo de verificação das disponibilidades (a)	53.710.925,96
Balanço Financeiro (Conta caixa e equivalentes de caixa) (b)	53.568.915,05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Divergência (a-b)	142.010,91
--------------------------	-------------------

Fonte: BALFIN/TVDISP

A diferença no valor de R\$ 142.010,91, refere-se ao valor registrado na conta 1.1.3.5.1.01.00 – Depósitos e cauções relativos a contratos ou convênios.

1.6 Análise da conformidade da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa na DEMFCA e TVDISP.

Foi realizada análise da demonstração de fluxo de caixa e termo de verificação das disponibilidades, a fim de verificar a conformidade entre os registros das informações referentes à conta caixa e equivalentes de caixa, conforme tabela abaixo:

Tabela 6 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Saldo DEMFCA (a)	53.568.915,05
Saldo TVDISP (b)	53.710.925,96
Divergência (a-b)	142.010,91

Fonte: DEMFCA/TVDISP

A diferença no valor de R\$ 142.010,91, refere-se ao valor registrado na conta 1.1.3.5.1.01.00 – Depósitos e cauções relativos a contratos ou convênios.

Sendo assim, o resultado descrito na Tabela 6 dos saldos dos demonstrativos, estão em conformidade.

1.7 Análise do resultado patrimonial do BALPAT) e DEMVAP

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Desse modo, foi analisado e constatado que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresenta um resultado patrimonial no total de R\$ 167.885.141,41 e confere com o resultado do exercício evidenciado no Balanço Patrimonial.

Tabela 7 - Resultado Patrimonial

Demonstração das Variações Patrimoniais (a)	167.876.098,91
Balanço Patrimonial (b)	167.876.098,91
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALPAT/DEMVAP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

1.8 Conferência entre DEMVAP e o BALVER em relação ao resultado patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Tabela 8 – comparação BALVER x BALAPT

DENOMINAÇÃO	BALVER	DEMVAP
3000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	301.355.036,06	301.334.078,56
3100 - PESSOAL E ENCARGOS	100.662.191,62	100.662.191,62
3110 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	81.889.754,48	81.889.754,48
3120 - ENCARGOS PATRONAIS	12.142.354,29	12.142.354,29
3200 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.630.082,85	6.630.082,85
3300 - USO DE BENS, SERV., E CONS DE CAP. FIXO	48.984.549,71	48.984.549,71
3310 - USO DE MAT. DE CONSUMO	8.574.411,21	8.574.411,21
3320 - SERVIÇOS	33.497.222,32	33.497.222,32
3330 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.912.916,18	6.912.916,18
3400 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMIN. FINANC.	8.165.271,11	8.165.271,11
3500 – TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	106.037.515,62	106.037.515,62
3600 - DESVALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	33.805.349,39	33.805.349,39
3700 - TRIBUTÁRIAS	3.184.241,32	3.184.241,32
3900 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	494.959,79	494.959,70
4000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	469.210.177,47	469.210.177,47
4100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	70.008.030,85	70.008.030,85
4200 - CONTRIBUIÇÕES	20.058.579,92	20.058.579,92
4300 - EXPLORAÇÃO, VENDA DE BENS E SERVIÇOS	391.910,19	391.910,19
4400 - VARIAÇÕES PATR. AUMENT. FINANCEIRAS	1.363.303,71	1.363.303,71
4500 - TRANSF. E DELEG. RECEBIDAS	175.168.584,04	175.168.584,04
4600 - VALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	11.035.779,01	11.035.779,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	191.183.989,75	191.183.989,75
RESULTADO PATRIMONIAL DEFICIT/SUPERAVIT	167.876.098,91	167.876.098,91

Fonte: BALVER/BALPAT

Os valores apresentados no Demonstrativo das Variações Patrimoniais conferem com os dados demonstrados no Balancete de Verificação.

1.9 Análise do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALVER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

O saldo do Resultado Patrimonial do período evidenciado na DEMVAP deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

Tabela 9 – comparação BALVER x DVP

Resultado Patrimonial DVP(a)	167.876.098,91	C
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVER-encerramento (b)	117.201.442,18	C
2.3.7.1.2.01.00 (c)	112.564.615,71	D
2.3.7.1.3.01.00(d)	110.333.144,93	C
2.3.7.1.4.01.00	52.906.127,51	C
Divergência a= (b) –(c)+(d)	0,00	

Fonte: DEMVAP e BALVER Encerramento

Na análise das contas apresentadas na tabela 9 do Balancete Contábil de Encerramento, com o DEMVAP, verificamos que há conformidade entre os saldos.

1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro BALPAT e a conta DDR – (BALVER)

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 10 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	55.907.698,51
Passivo Financeiro (b)	12.561.862,82
Superávit/Déficit (c=a-b)	43.345.835,69
Superávit/Déficit financeiro no BALPAT (d)	43.345.835,69
Divergência (e = c-d)	0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	56.242.144,51
Divergência (g=f-d)	12.896.308,82

Fonte: BALPAT e BALVERF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

1.11 Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados

Conforme estabelece a Lei nº. 4.320/64, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 11

Tabela 11 - Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	7.727.262,01
Balanço Orçamentário (b)	7.727.262,01
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN e BALORC

Analisando o balancete da despesa, verificamos que as despesas liquidadas no ano foram de R\$ 175.247.967,76 (cento e setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) e foram pagas o valor de R\$ 167.520.705,75 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), assim o valor dos restos a pagar processados do exercício/2018 é de R\$ 7.727.262,01 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo). O saldo de restos a pagar de exercícios anteriores é de R\$ 1.477.373,82 (um milhão. Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

1.12 Conferência dos saldos devedores e credores nível 5 e 6

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento). A tabela 12 demonstram a conformidade dos saldos dos grupos 5 e 6.

Tabela 12- Comparativo dos saldos das contas dos grupos 5 x 6 - BALVER

Grupo 5	
Denominação	Saldo
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	699.786.378,33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

52000 - Orçamento Aprovado	690.581.742,50	
52100 - Previsão da Receita	292.746.300,00	
52200 - Fixação da Despesa	397.835.442,50	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	9.204.635,83	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	0,00	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	9.204.635,83	
Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	699.786.378,33	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	690.581.742,50	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	292.746.300,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	397.835.442,50	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	9.204.635,83	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	0,00	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	9.204.635,83	R\$ 0,00

Fonte: BALVER

1.13 Análise da Dotação orçamentária

A soma das contas Dotação Orçamentária – 5.2.2.1.0.00.00 e Movimentação de Créditos Recebidos – 5.2.2.2.0.00.00 deve ser igual a soma das contas Disponibilidades de Crédito – 6.2.2.1.0.00.00 e Movimentação de Créditos Concedidos – 6.2.2.2.0.00.00. A Tabela 13 demonstra a conformidade dos saldos.

Tabela 13 Comparação - Contas - BALVERF

Denominação	Saldo
52210 - Dotação Orçamentária	222.587.474,74
52220 - Movimentação de Créditos Recebidos	-
Total (a)	222.587.474,74
62210 - Disponibilidade de Crédito	222.587.474,74
62220 - Movimentação de Créditos Concedidos	-
Total (b)	222.587.474,74
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALVER

Apesar de não haver divergência nos saldos, não há informação de movimentação dos créditos Recebidos/Créditos concedidos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

1.14 Análise da Dotação Inicial

O valor do subtotal com refinanciamento da coluna dotação inicial do Balanço Orçamentário deve ser igual ao saldo da Conta 5221101.

Tabela 14 Comparação - Contas – BALVERF x BALORC

Dotação inicial subtotal com refinanciamento. - BALORC (a)	292.746.300,00
521100 - Previsão inicial - BALVER (b)	292.746.300,00
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALORC E BALVERF

A Tabela acima demonstra a conformidade dos saldos apresentados no Balanço Orçamentário e o saldo da conta Créditos Inicial no BALVER.

1.15 Análise da Dotação Atualizada

O valor total do subtotal com refinanciamento da coluna dotação atualizada do BALORC, deve ser igual ao saldo das contas 5221101 – crédito inicial + 5221200 dotações adicional por tipo de crédito – 5221900 cancelamentos/remanejamentos de dotação.

Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição), a dotação atualizada, identifica o valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes.

Dessa forma, foi realizada análise nos demonstrativos abaixo a fim de verificar a conformidade nos registros contábeis.

Tabela 15 Comparação - Contas – BALVERF x BALORC

Dotação atual - subtotal com refinanc. – BALORC (a)	222.587.474,74
5221101 - Credito inicial – BALVER (b)	200.422.000,00
5221200 - Dot. Adic. Por tipo crédito – BALVER (c)	67.860.090,15
5221900- Cancelamento/remanejamento de dotação (d)	-45.694.615,41
Divergência (a)=(b)+(c)-(d)	0,00

Fonte: BALORC e BALVER

Conforme Tabela 15, acima, não há divergência entre os saldos apresentados no BALORC e BALVER.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

1.16 Análise dos extratos bancários e o TVDISP

Tabela 16 – Saldo Caixa e Equivalente de Caixa

Banco	Agência	Conta	Saldo Extrato	TVDISP	Divergência
104	881	00600060010-5	12.624,38	19.985,06	- 7.360,68
104	881	00600060030-0	0,01	0,01	-
104	881	00600000028-0	4.657.274,15	4.657.274,15	-
104	881	00600000036-1	3.499,35	3.541,35	- 42,00
104	881	00600000045-0	2.245.667,05	2.245.667,05	-
104	881	00600000046-9	488.899,49	488.899,49	-
104	881	47-7	27.605,81	27.605,81	-
104	881	71007-5	2.077,34	2.077,34	-
104	881	34.248-6	566.669,36	566.669,36	-
104	881	26339-0	19.142,57	19.142,57	-
104	881	10026-1	203.774,11	203.774,11	-
21	174	3.367.547	1.625.036,09	1.625.036,09	-
21	174	3.909.256	13.500,36	13.500,36	-
21	174	5.639.539	22.908,10	22.908,10	-
21	174	5.639.562	9.187,88	9.187,88	-
21	174	5.639.612	8.549,82	8.549,82	-
21	174	8.701.351	456.609,54	504.254,77	- 47.645,23
21	174	9.793.225	1.655,09	1.655,09	-
21	174	10.861.045	209,82	209,82	-
21	174	10.928.299	48.597,97	48.597,97	-
21	174	11.042.967	-	-	-
21	174	11.048.162	0,01	0,01	-
21	174	11.676.624	5.713.733,53	5.716.089,58	- 2.356,05
21	174	11.679.701	7.663,93	7.663,93	-
21	174	11.679.719	7.193,80	7.193,80	-
21	174	11.999.158	3.645,21	3.645,21	-
21	174	13.089.248	147,13	147,13	-
21	174	13.089.297	526,68	526,68	-
21	174	14.670.095	111,60	111,60	-
21	174	17.157.876	23.003,33	23.003,33	-
21	174	17.235.169	16.384,79	16.384,79	-
21	174	17.457.664	353.019,73	353.019,73	-
21	174	17.457.672	3.323,31	3.323,31	-
21	174	17.586.330	3.508,01	3.508,01	-
21	174	17.611.187	4.792,30	4.792,30	-
21	174	17.782.335	85.395,05	85.395,05	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

21	174	18.018.655	3.278,00	3.278,00	-
21	174	18.076.786	2.960,65	2.960,65	-
21	174	18.083.907	415,68	415,68	-
21	174	18.220.913	1.925.809,63	1.925.809,63	-
21	174	18.742.932	1.598,49	1.598,49	-
21	174	18.856.583	140,52	140,52	-
21	174	18.947.705	133.776,97	133.776,97	-
21	174	18.947.747	42.796,07	42.796,07	-
21	174	19.327.030	8.145,65	8.145,65	-
21	174	20.127.874	74.841,41	74.841,41	-
21	174	20.375.440	3.282,44	3.282,44	-
21	174	20.375.457	3.295,88	3.295,88	-
21	174	20.460.341	92.981,29	94.303,83	- 1.322,54
21	174	21.210.349	3.225,59	3.225,59	-
21	174	21.210.356	3.226,15	3.226,15	-
21	174	21.210.364	3.226,35	3.226,35	-
21	174	21.210.372	3.225,59	3.225,59	-
21	174	21.210.398	3.227,30	3.227,30	-
21	174	21.210.406	3.226,35	3.226,35	-
21	174	21.210.414	3.226,07	3.226,07	-
21	174	21.210.430	3.226,07	3.226,07	-
21	174	21.210.448	3.226,07	3.226,07	-
21	174	21.210.455	3.226,83	3.226,83	- 0,00
21	174	21.210.471	3.226,35	3.226,35	-
21	174	21.210.539	3.225,59	3.225,59	-
21	174	21.210.547	3.225,59	3.225,59	-
21	174	21.210.554	3.225,59	3.225,59	-
21	174	21.210.562	3.226,07	3.226,07	-
21	174	21.210.570	3.225,59	3.225,59	-
21	174	21.210.588	3.226,07	3.226,07	-
21	174	21.210.596	3.225,59	3.225,59	-
21	174	21.210.604	3.226,07	3.226,07	-
21	174	21.210.612	3.226,07	3.226,07	-
21	174	21.210.638	3.225,17	3.225,17	-
21	174	23.413.438	6.157,05	6.157,05	-
21	174	23.473.218	10.858,60	10.858,60	-
21	174	23.743.743	31,95	31,95	-
21	174	23.754.005	3.721,12	3.721,12	-
21	174	24.499.220	297,18	297,18	-
21	174	24.499.279	87,18	87,18	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

21	174	24.535.478	63.570,21	63.570,21	-
21	174	25.505.785	2.633,10	2.633,10	-
21	174	25.505.801	2.574,07	2.574,07	-
21	174	25.505.827	2.618,44	2.618,44	-
21	174	25.505.843	0,01	0,01	-
21	174	26.067.744	59.299,72	59.299,72	-
21	174	26.151.092	426,23	426,23	-
21	174	26.341.495	2.584,39	2.584,39	-
21	174	26.698.746	2.405,75	2.405,75	-
21	174	26.763.649	2.512,86	2.512,86	-
21	174	27.428.242	24.534,90	24.534,90	-
21	174	28.248.755	700,08	700,08	-
21	174	28.445.575	862.270,01	862.270,01	-
21	174	28.457.281	227,18	227,18	-
21	174	28.457.927	744,29	744,29	-
21	174	28.457.943	884,01	884,01	-
21	174	28.517.027	75.538,91	75.538,91	-
21	174	28.846.475	5.812,22	5.812,22	-
21	174	28.881.571	9.228.644,18	9.228.644,18	-
21	174	28.917.268	8.512,22	8.512,22	-
1	0924-5	19319-4	573,20	573,20	-
1	0924-5	28744-X	654.169,56	654.199,13	- 29,57
1	0924-5	37289-7	167.133,84	167.143,54	- 9,70
1	0924-5	18684-8	12.665.339,35	12.665.349,50	- 10,15
1	0924-5	32124-9	439.879,49	439.879,49	-
1	0924-5	38969-2	11.699,13	11.699,13	-
1	0924-5	41116-3	103.972,44	103.972,44	-
1	0924-5	6156-5	16.458,64	16.458,64	-
1	0924-5	19723-8	470.277,72	470.277,72	-
1	0924-5	18830-1	193.948,90	193.948,90	-
1	0924-5	45071-5	303,66	303,66	-
1	0924-5	48414-8	110,87	110,87	-
1	0924-5	54.215-6	206.434,70	206.434,70	-
1	0924-5	53.990-2	283.086,22	283.086,22	-
1	0924-5	52.256-2	191.512,11	191.512,11	-
1	0924-5	52.362-3	116.182,36	116.182,36	-
1	0924-5	53.427-7	20.388,63	20.388,63	-
1	0924-5	52.363-1	123.597,87	123.597,87	-
1	0924-5	4014-2	75.317,55	75.317,55	-
1	0924-5	8401-8	54.760,54	54.760,54	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

1	0924-5	8412-3	2.807,25	2.807,25	-
1	0924-5	8451-4	7.884.957,95	7.884.957,95	-
1	0924-5	8818-8	7.581,39	7.581,39	-
1	0924-5	10151-6	176.567,15	176.567,15	-
1	0924-5	15.874-7	103.192,63	103.192,63	-
1	0924-5	18.803-4	4.516,72	4.516,72	-
1	0924-5	19.895-1	11,40	11,40	-
1	0924-5	27.519-0	238,04	238,04	-
1	0924-5	29-181-1	278.619,67	278.619,67	-
1	0924-5	43.318-7	182,94	182,94	-
1	0924-5	28.3141-4	33.676,72	33.676,72	-
1	0924-5	27690-1	0,04	0,04	-
TOTAL			53.652.150,04	53.710.925,96	- 58.775,92

Fonte: TVDISP/Extratos

Conforme tabela, foi encontrada divergência entre o saldo do extrato bancário e o valor apresentado no TVDISP.

1.17 Análise do BALPAT em relação aos saldos apresentados nos inventários

A soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis)

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

O valor apresentado no Balanço Patrimonial - Ativo Circulante – Estoques - Almoxarifado, no ativo Circulante confere com o saldo do Inventário de Bens do Almoxarifado, no montante de R\$ 1.778.521,26.

O valor bruto informado no Balanço Patrimonial - Ativo não circulante - Bens móveis é R\$ 28.117.923,92, valor este igual ao valor Bruto contábil no Inventário.

No Balanço Patrimonial- Ativo não circulante- Bens Imóveis consta um valor de R\$ 297.890.897,92, mas no Inventário Imóvel- INVIMO, o valor bruto contábil é de R\$ 206.261.656,58. Verificou-se no Balancete Contábil- BALVER na conta 1.2.3.2.1.06.00.000- Bens Imóveis em Andamento - Obras em andamento o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

valor de R\$ 91.629.241,34. Portanto não se trata de diferença, mas somente de evidenciação na contabilidade dos valores das obras em construção, ainda não concluídas para sua devida incorporação.

Na Tabela 17, demonstram-se os valores extraídos do Balanço Patrimonial e dos inventários – INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT realizados em 31/12/2018.

Tabela 17 Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	1.778.521,26	1.778.521,26	0,00
Bens Móveis	28.117.923,92	28.117.923,92	0,00
Bens Imóveis	297.890.897,92	206.261.656,58	91.629.241,34
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT

1.18 Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora.

Tabela 18 - Contribuições Previdenciárias – Unidade Gestora

Regime de Previdência	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Folha de Pagamentos (D)	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
RPPS	7.308.478,83	7.308.478,83	6.183.110,80	7.218.784,29	98,77	116,75
RGPS	4.699.924,87	4.699.924,87	4.370.664,18	4.805.893,59	92,99	109,95
Totais	12.008.403,70	12.008.403,70	10.553.774,98	12.024.677,88	99,86	113,78

Fonte: FOLRPP/FOLRGP/ DEMCSE/DEMCPA

Cumprе ressaltar que para a apuração do valor registrado como pago na folha de pagamentos letra (D), da tabela 18, foi realizada a soma dos encargos patronais – RPPS/RGPS, apresentados no resumo da folha mensal janeiro a dezembro e 13º, encaminhado pelo RH, ao setor de contabilidade para a conferência da integração da despesa.

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Tabela 19 - Contribuições Previdenciárias – Servidor

Regime de Previdência	Retenção (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Folha de Pagamentos (D)	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
RPPS	5.139.666,32	5.139.666,32	4.365.973,39	5.071.493,67	98,67	84,95
RGPS	1.954.499,91	1.954.499,91	1.824.710,91	1.982.955,16	93,36	101,46
Totais	7.094.166,23	7.094.166,23	6.190.684,30	7.054.448,83	99,44	113,95

Fonte: FOLRPP/FOLRGP/ DEMCSE/DEMCPA

De acordo com os quadros acima não há evidências de ausência de pagamento das contribuições previdenciárias, bem como dos encargos patronais.

1.19 Análise da Dívida Ativa

Conforme Manual de Contabilidade Pública, a Dívida Ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamentos definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo.

Tabela 20 – Dívida Ativa Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	573.337.384,96
Acréscimo no exercício - DEMDAT	192.689.280,99
Baixas no exercício - DEMDAT	35.446.717,63
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	730.579.948,32
Saldo contábil (b)	730.579.948,32
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: DEMDAT/BALPAT

Dessa forma, foi realizada a conferência do valor da dívida ativa apresentado no relatório DEMDAT em relação ao Balanço Patrimonial – BALPAT.

Em relação à Dívida decorrente dos demais créditos não tributários, perante o Município, verificou-se a movimentação evidenciada abaixo:

Tabela 21 – Dívida Ativa Não Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	8.502.890,41
Acréscimo no exercício - DEMDAT	14.139.539,56



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Baixas no exercício - DEMDAT	1.208.269,02
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	21.434.160,95
Saldo contábil (b)	21.434.160,95
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALPAT/DEMDAT

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Quadro 1 – Da análise dos Pontos de Controle Seleccionados

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objetivo/Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Análise de processos, a fim de verificar a existência de empenhos.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos referentes à Contribuições Previdenciárias.	Processo: 26070/2018 – empenhos: 3206/2018, 3157/2018, 3123/2018, 502231/2018, 502281/2018; Processo: 2612/2018 empenhos: 346/2018, 311/2018, 281/2018, 500209/2018, 500250/2018; Processo: 11730/2018 empenhos: 1010/2018, 1011/2018, 2632/2018, 500675; Processo: 11727/2018 - empenho: 11506/2018; Processo: 26072/2018 – empenho: 3379/2018; Processo: 26071/2018 – empenho: 3128/2018, 502235/2018; Processo: 19921/2018 – empenho: 2167/2018, 501664/2018; Processo: 19920/2018 – empenho: 2166/2018, 501664/2018.
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Seleccionada
1.2.1	Previdenciárias patronais Registro por competência - despesas	Análise de Relatório de Liquidação	•CF/88, art. 40. •LRF, art. 69. •Lei 9.717/1998, art. 1º. •Lei 8.212/1991 •Lei Local • Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Relatórios de Liquidação - Natureza da Despesa	Encargos Patronais – IPG 1 - Competência: janeiro 2018: Liquidação: 31/01/2018; 2 - Competência: fevereiro 2018: Liquidação: 28/02/2018; 3- - Competência: março 2018: Liquidação: 31/03/2018; 4 - Competência: abril 2018: Liquidação: 30/04/2018; 5 - Competência: maio 2018: Liquidação: 30/05/2018;; 6 - Competência: junho 2018: Liquidação: 30/06/2018; 7 - Competência: julho 2018: Liquidação: 31/07/2018; 8 - Competência: agosto 2018: Liquidação: 31/08/2018; 9 - Competência: setembro 2018: Liquidação: 28/09/2018; 10 - Competência: outubro 2018: Liquidação: 31/10/2018; 11 - Competência: novembro 2018: Liquidação: 30/11/2018; 12 - Competência: dezembro 2018: Liquidação: 28/12/2018;



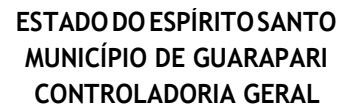
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	Análise de Processos em relação à data de pagamento.	•CF/88, art. 40. •LRF, art. 69. •Lei 9.717/1998, art. 1º. •Lei 8.212/1991 •Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de pagamento.	FGTS 1 - Competência: janeiro de 2018- Pagamento: 07/02/2018- Processo: 3145/2018; 2 - Competência: fevereiro de 2018- Pagamento: 12/03/2018- Processo: 5068/2018; 3 - Competência: abril de 2018- Pagamento: 07/05/2018- Processo: 11696/2018; 4 - Competência: junho de 2018- Pagamento: 13/07/2018- Processo: 15523/2018; 5 - Competência: agosto de 2018- Pagamento: 06/09/2018- Processo: 19923/2018 INSS 1 – Competência: fevereiro de 2018- Pagamento: 20/03/2018- Processo: 5071/2018; 2 - Competência: abril de 2018- Pagamento: 18/05/2018- Processo: 11833/2018; 3 - Competência: junho de 2018- Pagamento: 20/07/2018- Processo: 15522/2018; 4 - Competência: agosto de 2018- Pagamento: 20/09/2018- Processo: 19922/2018. IPG
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	Análise de Processos de Pagamento	•CF/88, art. 40. •LRF, art. 69. •Lei 9.717/1998, art. 1º. •Lei 8.212/1991 •Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Não houve atraso no pagamento das despesas, referente aos processos analisados.	FGTS 1 - Competência: janeiro de 2018- Pagamento: 07/02/2018- Processo: 3145/2018; 2 - Competência: fevereiro de 2018- Pagamento: 12/03/2018- Processo: 5068/2018; 3 - Competência: abril de 2018- Pagamento: 07/05/2018- Processo: 11696/2018; 4 - Competência: junho de 2018- Pagamento: 13/07/2018- Processo: 15523/2018; 5 - Competência: agosto de 2018- Pagamento: 06/09/2018- Processo: 19923/2018 INSS 1 – Competência: fevereiro de 2018- Pagamento: 20/03/2018- Processo: 5071/2018; 2 - Competência: abril de 2018- Pagamento: 18/05/2018- Processo: 11833/2018;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

						3 - Competência: junho de 2018- Pagamento: 20/07/2018- Processo: 15522/2018; 4 - Competência: agosto de 2018- Pagamento: 20/09/2018- Processo: 19922/2018. IPG 1 – Processo 19920/2018;19921/2018; 26071/2018;11727/2018 e 11720/2018.
1.2.4	Retenção/Repasse e das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	Análise do relatório apontado na amostra, para constatação da retenção das contribuições e nos processos de pagamento verificou-se a data de pagamento no comprovante de depósito	• CF/88, art. 40. LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Relatórios de Liquidação/ Processos de Pagamento	Retenção – Contribuições Previdenciárias. 1 - Competência: janeiro 2018: Retenção: 31/01/2018; 2 - Competência: fevereiro 2018: Retenção: 28/02/2018; 3 - Competência: março 2018: Retenção: 31/03/2018; 4 - Competência: abril 2018: Retenção: 30/04/2018; 5 - Competência: maio 2018: Retenção: 30/05/2018;; 6 - Competência: junho 2018: Retenção: 30/06/2018; 7 - Competência: julho 2018: Retenção: 31/07/2018; 8 - Competência: agosto 2018: Retenção: 31/08/2018; 9 - Competência: setembro 2018: Retenção: 28/09/2018; 10 - Competência: outubro 2018: Retenção: 31/10/2018; 11 - Competência: novembro 2018: Liquidação: 30/11/2018; 12 - Competência: dezembro 2018: Retenção: 28/12/2018; Repasse – Contribuições Previdenciárias: INSS 1 – Competência: fevereiro de 2018- Pagam: 20/03/2018 Processo: 5071/2018; 2 - Competência: abril de 2018- Pagam: 18/05/2018 Processo: 11833/2018; 3 - Competência: junho de 2018- Pagam: 20/07/2018 Processo: 15522/2018; 4 - Competência: agosto de 2018- Pagam: 20/09/2018 Processo: 19922/2018. FGTS 1 - Competência: janeiro de 2018- Pagam: 07/02/2018 Processo: 3145/2018; 2 - Competência: fevereiro de 2018- Pagam: 12/03/2018



					Processo: 5068/2018; 3 - Competência: abril de 2018- Pagam: 07/05/2018 Processo: 11696/2018; 4 - Competência: junho de 2018- Pagam: 13/07/2018 Processo: 15523/2018; 5 - Competência: agosto de 2018- Pagam: 06/09/2018 Processo: 19923/2018 IPG 1 – Processo 19920/2018;19921/2018; 26071/2018;11727/2018 e 11720/2018.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Análise das informações	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) Estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) Se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) Se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) Se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Solicitação de informação através do Ofício CGM nº. 003/2019 Conforme informado pelo RPPS, através de e-mail, em 13/03/2019, as 13:51 horas, não há parcelamentos de débitos previdenciários

1.3.Gestão Patrimonial



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Conferência do BALPAT/BALVER e resumo de inventários	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT/2018 BALVER/2018 INVENTÁRIOS DO EXERCÍCIO 2018	BALPAT/2018 BALVER/2018 INVENTÁRIOS DO EXERCÍCIO 2018
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	Conferência dos Extratos Bancários.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	EXTRATOS BANCÁRIOS	Banco: BANESTES 021- Agência 174- Contas: 3367547, 5639539, 8701351, 9793225, 11048162, 17457664, 17611187, 18076786, 21210539, 21210588, 24499279, 25169970 Banco do Brasil -001 - agência 0924-5 – Contas: 4014-2, 8401-8, 8412-3, 8818-8, 10151-6, 15874-7, 18803-4, 19723-8, 27519-0, 29181-1, 43318-7, 45997-6. Caixa Econômica 104 - Agência 881-8 - Contas: 16-7, 28-0, 47-7, 6490-7, 10026-1, 60010-5, 6003-0, 647009-2.
1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	Conferência do saldo final no Balancete contábil/ Extratos Bancários/TVDISP	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTRATOS BANCÁRIOS/BALVER/TVDISP	BANCO DO BRASIL:001- Ag: 0924-5 CAIXA:104- Ag:881-8 BANESTES:021 –Ag 174



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as Demonstrações contábeis		Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	PCA/ Relatório sintético da Dívida Ativa	BALPAT-DEMDAT- Dívida Ativa Tributária -730.579.948,32 Dívida Ativa não Tributária – 21.434.160,95
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	Solicitação de informação à SEMFA	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	MEMO SEMFA/SUPERVISÃO 001/2019	MEMO SEMFA/SUPERVISÃO 001/2019- Convênio com a CDL, através do processo 11706/2016.

1.5.Demais atos de Gestão

Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE		IN regulamentadora da remessa de Prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA	Os documentos emitidos estão em conformidade com a IN TCE/ES nº 43/2017

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Análise da LOA/Balancete da despesa	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Balancete da Despesa/LOA	Lei 4190/2017- LOA; Lei 4215/2018 Abertura de Crédito Especial; Lei 4248/2018 Abertura de Crédito Especial; Lei 4256/2018 Abertura de Crédito Especial;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

						Lei 4257/2018 Abertura de Crédito Especial; Lei 4258/2018 Abertura de Crédito Especial; Lei 4286/2018 Abertura de Crédito Especial.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Análise do orçamento e relatório de subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Relatório de Subvenções; LOA – Lei 4190/2017 Lei 4045/2016- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênios Com Entidade Representativa do Município e dá Outras Providências Lei nº. 4058/2016- Dispõe sobre Convênio de Subvenção Social com Entidades Sem Fins Lucrativos e dá Outras Providência; Lei 4286/2018 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio Entidade e repassar recurso Financeiro à Instituição que menciona, dá outras providências.	12.365.0057.2.459 Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Contribuição para Casa de Acolhida –Creche Alegria- Empenho nº 2122. 13.392.0081.1.596- Contribuição à Cultura - Contribuição para Alegro – Associação de Amigos da Música

2.3 Gestão Fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2.3.4	Dívida ativa e demais créditos tributários – cancelamento	Memorando 001/2019 – SEMFA/Supervisão.	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	Memorando 001/2019 – SEMFA/Supervisão.	Memorando 001/2019 – SEMFA/Supervisão.

2.6. Demais Atos de Gestão

Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
--------	-------------------	----------------------	------------	--------------	-------------------------------	---------------------



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

2.6.1	Pessoal função confiança cargos em Comissão	– de e	Memorando GRH - 147/2019	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	MEMORANDO GRH – 147/2019	Informa que as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.
2.6.2	Pessoal função confiança cargos comissão	– de e em	Memorando GRH - 148/2019	Legislação Específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Memorando GRH -148/2019	Informa que não existe Lei Municipal, estipulando percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.
2.6.4	Pessoal – teto		Análise da Lei 2989/2009/ Memorando GRH 147/2019	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Lei 2989/2009/Memorando GRH – 147/2019	Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos da administração direta do poder executivo do município de Guarapari, Estado do Espírito Santo. O Setor informa que observa a legislação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

2 Constatações e proposições

2.1 Da análise dos Pontos de Controle Selecionados – Quadro 1

Achados:

Item 1.1.2 – Despesa – Realização sem prévio empenho.

Ao analisar os processos, a fim de verificar a existência de empenhos, foi constatada a diferença entre o valor empenhado e o total da despesa, conforme tabela abaixo:

Processo	IPG	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
19920/2018	R\$ 95.752,36	37465	R\$ 95.752,36	2166 501664	R\$ 122.913,65	-R\$ 27.161,29
19921/2018	R\$ 66.668,49	37466	R\$ 66.668,49	2167 501664	R\$ 105.678,72	-R\$ 39.010,23
26071/2018	R\$ 67.926,89	38557	R\$ 67.926,89	3128 502235	R\$ 107.231,49	-R\$ 39.304,60
11727/2018	R\$ 66.046,08	35616	R\$ 66.046,08	500675	R\$ 66.588,52	-R\$ 542,44
11730/2018	R\$ 97.398,32	35615	R\$ 97.398,32	1010 1011 2632 500675	R\$ 163.602,89	-R\$ 66.204,57
* 2612/2018	R\$ 95.688,42	36732	R\$ 87.575,31	346 311 281 500209 500250	R\$ 87.607,02	-R\$ 31,71
*26070/2018	R\$ 616.829,91	38094	R\$ 100.488,00	3206 3157 3123 502231 502281	R\$ 102.348,00	-R\$ 1.860,00

* SEMED 8.113,11 - NÃO CONSTA PAGAMENTO NO PROCESSO 2.612/2018

* SEMED 516.341,91 - NÃO CONSTA PAGAMENTO NO PROCESSO 2.6070/2018

Proposições: Solicitação de esclarecimento e recomendação ao setor responsável, a fim de regularizar os registros contábeis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Esclarecimento: Em atendimento ao MEMO CGM Nº 021/2019, referente as análises dos processos em atendimento a Instrução Normativa nº 043/2017 do TCE/ES, segue abaixo as considerações feitas pelo setor Contábil:

Item 1.1.2 – Despesa – Realização sem prévio empenho.

Processo	IPG	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
19920/2018	R\$ 95.752,36	37465	R\$ 95.752,36	2166 501664	R\$ 122.913,65	-R\$ 27.161,29

Informamos que o valor de R\$ 27.161,29 trata-se da liquidação referente ao Processo 19921/2018 pago através do cheque nº 37466. Por equívoco, foi realizada uma liquidação para pagamento de 02 (dois) processos de mesmo objeto, qual seja, contribuição social do IPG. Como se trata de erro material, pedimos reconsideração.

19921/2018	R\$ 66.668,49	37466	R\$ 66.668,49	2167 501664	R\$ 105.678,72	-R\$ 39.010,23
------------	---------------	-------	---------------	----------------	----------------	----------------

Informamos que o valor de R\$ 39.010,23 trata-se da liquidação referente ao Processo 19920/2018 pago através do cheque nº 37465. Por equívoco, foi realizada uma liquidação para pagamento de 02 (dois) processos de mesmo objeto, qual seja, contribuição social do IPG. Como se trata de erro material, pedimos reconsideração.

26071/2018	R\$ 67.926,89	38557	R\$ 67.926,89	3128 502235	R\$ 107.231,49	-R\$ 39.304,60
------------	---------------	-------	---------------	----------------	----------------	----------------

Informamos que o valor de R\$ 39.304,60 trata-se da liquidação referente ao Processo 26.068/2018 pago através do cheque nº 38559. Por equívoco, foi realizada uma liquidação para pagamento de 02 (dois) processos de mesmo objeto, qual seja, contribuição social do IPG. Como se trata de erro material, pedimos reconsideração.

11727/2018	R\$ 66.046,08	35616	R\$ 66.046,08	500675	R\$ 66.588,52	-R\$ 542,44
------------	---------------	-------	---------------	--------	---------------	-------------

Informamos que o valor de R\$ 542,44 trata-se da liquidação referente ao Processo 11730/2018 pago através do cheque nº 35615. Por equívoco, foi realizada uma liquidação para pagamento de 02 (dois) processos de mesmo objeto, qual seja, contribuição social do IPG. Como se trata de erro material, pedimos reconsideração.

11730/2018	R\$ 97.398,32	35615	R\$ 97.398,32	1010 1011 2632 500675	R\$ 163.602,89	-R\$ 66.204,57
------------	---------------	-------	---------------	--------------------------------	----------------	----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Informamos que os valores de R\$ 57.717,51 (empenho 1010), R\$ 39.138,37 (empenho 1011) e R\$ 542,44 (parte do empenho 500675) trata-se das liquidações referentes ao Processo 11730/2018. Por equívoco, foi realizada uma liquidação para pagamento de 02 (dois) processos de mesmo objeto, qual seja, contribuição social do IPG. Como se trata de erro material, pedimos reconsideração.

* 2612/2018	R\$ 95.688,42	36732	R\$ 87.575,31	346 311 281 500209 500250	R\$ 87.607,02	-R\$ 31,71
-------------	---------------	-------	---------------	---------------------------------------	---------------	------------

Informamos que o valor de R\$ 31,71 trata-se da liquidação referente ao Processo 2416/2018. Por equívoco, foi realizada uma liquidação para pagamento de 02 (dois) processos de mesmo objeto. Como se trata de erro material, pedimos reconsideração.

*26070/2018	R\$ 616.829,91	38094	R\$ 100.488,00	3206 3157 3123 502231 502281	R\$ 102.348,00	-R\$ 1.860,00
-------------	----------------	-------	----------------	--	----------------	---------------

Informamos que o valor de R\$ 1.860,00 trata-se da liquidação referente ao Processo 23037/2018. Por equívoco, foi realizada uma liquidação para pagamento de 02 (dois) processos de mesmo objeto. Como se trata de erro material, pedimos reconsideração.

Achados:

1.3.3 Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação

Em atendimento à IN nº. 43/2017, para verificar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais, esta Controladoria realizou circularização de bancos e recebeu correspondência encaminhada pelo Banco Bradesco, nos informando que a Prefeitura de Guarapari, possui contas na Instituição, quais sejam:

- 0215-1 – Encerrada em 24/09/2018 e sem movimentação;
- 7841-7 – Sem movimentação financeira em 2018;
- 7292303-0 com saldo de R\$ 33,87 em bloqueio judicial.

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável a verificação e correção das inconsistências.

Esclarecimento: Em atendimento ao MEMO CGM Nº 021/2019, referente as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

análises dos processos em atendimento a Instrução Normativa nº 043/2017 do TCE/ES, segue abaixo as considerações feitas pelo setor Contábil:

Referente ao item 1.3.3 - Disponibilidades Financeiras – Deposito e Aplicação

O banco informou que a Prefeitura de Guarapari possui contas na instituição, mas em consulta ao financeiro da Prefeitura, não existe contas no banco citado. Diante disso, o responsável está verificando e apurando a irregularidade apontada.

2.2 Da análise dos Documentos enviados na PCA

Achados:

1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro BALPAT e a conta DDR – (BALVER)

Tabela 10 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	55.907.698,51
Passivo Financeiro (b)	12.561.862,82
Superávit/Déficit (c=a-b)	43.345.835,69
Superávit/Déficit financeiro no BALPAT (d)	43.345.835,69
Divergência (e = c-d)	0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	56.242.144,51
Divergência (g=f-d)	12.896.308,82

Fonte: BALPAT e BALVERF

Conforme demonstra a tabela 10, há divergência entre as informações apresentadas no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação.

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável a verificação e correção da divergência.

Esclarecimento: Em atendimento ao MEMO CGM Nº 021/2019, referente as análises dos processos em atendimento a Instrução Normativa nº 043/2017 do TCE/ES, segue abaixo as considerações feitas pelo setor Contábil:

Foi realizada uma consulta ao Tribunal pelo suporte do sistema SMARCP em razão destes valores, pois trata-se de uma despesa paga, que reduz o valor de disponibilidade (pois ocorre uma retirada bancária), que se mantém no cálculo do saldo do Ativo Financeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Assim sendo há situações em que saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00.000 não será o mesmo que o apresentado como Superávit/Déficit no BALPAT.

Abaixo, consideração do Tribunal

"(...) Em análise à IPC e ao MCASP, conclui-se que a consistência atende à regra posta. O que pode ser questionado é se um pagamento de Salário Família antecipado, como é o caso concreto, que reduz a conta 1.1.1.0.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (F), e aumenta a conta 1.1.3.8.1.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO (F), deve ou não movimentar as contas de controle, transferindo o valor correspondente da conta 8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO, para a conta 8.2.1.1.4.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA, enquanto não houver a compensação do valor adiantado. Pela equação contábil, a resposta seria não. Entretanto, uma vez que a execução contábil ocorreu, estamos tornando a consistência indicativa a fim de viabilizar o envio da PCA até que uma posição definitiva seja adotada."

Achados:

1.3.4 - Disponibilidades Financeiras – Depósito e Aplicação

Foram constatadas divergências entre os valores apresentados no TVDISP e extratos bancários em 31/12/2018, conforme tabela 10:

Tabela 16 – Saldo Caixa e Equivalente de Caixa

Banco	Agência	Conta	Saldo Extrato	TVDISP	Divergência
104	881	00600060010-5	12.624,38	19.985,06	- 7.360,68
104	881	00600000036-1	3.499,35	3.541,35	- 42,00
21	174	8.701.351	456.609,54	504.254,77	- 47.645,23
21	174	11.676.624	5.713.733,53	5.716.089,58	- 2.356,05
21	174	20.460.341	92.981,29	94.303,83	- 1.322,54
1	0924-5	28744-X	654.169,56	654.199,13	- 29,57
1	0924-5	37289-7	167.133,84	167.143,54	- 9,70
1	0924-5	18684-8	12.665.339,35	12.665.349,50	- 10,15
TOTAL			53.652.150,04	53.710.925,96	- 58.775,92

Fonte: TVDISP/Extratos

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável para verificação e correção da divergência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTROLADORIA GERAL

Esclarecimento: Em atendimento ao MEMO CGM Nº 021/2019, referente as análises dos processos em atendimento a Instrução Normativa nº 043/2017 do TCE/ES, segue abaixo as considerações feitas pelo setor Contábil:

Referente ao item 1.3.4 – Disponibilidades Financeiras – Depósito e Aplicação
Informamos que são pendências que irão ser regularizadas no ano de 2019.

3 PARECER DO CONTROLE INTERNO

Esta Controladoria realizou a análise da prestação de contas anual, da Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Guarapari, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativa ao exercício de 2018, bem como verificou os pontos de controle selecionados, conforme quadro 1, deste relatório.

Para verificação dos pontos de controle selecionados a partir da tabela referencial da IN TCE/ES nº. 43/2017, foram utilizados relatórios emitidos pelo sistema de contabilidade, Leis específicas, extratos bancários do mês 12-2018, Circularização de bancos, solicitação de informações por meio de memorandos, bem como seleção de processos. Cumpre informar que, a análise dos itens, se restringiu ao procedimento descrito na tabela.

Durante o exame dos dados selecionados, foram constatadas algumas irregularidades assinaladas no item 2 - Constatações e Proposições.

Isto posto, este setor de Controle Interno, expediu memorando, aos responsáveis, a fim de solicitar esclarecimentos quanto às divergências encontradas.

Dessa forma, tendo como base documentos integrantes da Prestação de contas Anual, bem como dos pontos de controle avaliados, a referida prestação de contas se encontra REGULAR com ressalva.

Guarapari, 29 de março de 2019.

Jacinta Meriguete Costa

Controladora Geral

CRC/ES 021.795/0



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL